

PORTARIA Nº 020/2016

(DOC TCE-MT de 12.02.2016)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo discriminados, a partir de 04 de janeiro de 2016:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Daniel Poletto Chu	Contrato nº 36/12 – Hudson Teixeira da Silva	Contratação de serviço de consultoria para coleta de dados através de software estatístico e construção dos indicadores da saúde e da educação municipal e estadual e dos indicadores de segurança em suas padronizações e índices de variação, consultoria em estatística para Análise de Dados e ainda, construção dos intervalos de confiança para os indicadores da saúde e educação municipal e estadual, bem como da Média Brasil e Mato Grosso.
Mônica Cristina dos Anjos Acendino	Contrato nº 19/15 – Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO	Prestação de serviços de processamento de dados, pela Contratada, de consulta à base de dados dos sistemas Cadastro de Pessoas Físicas, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB, seguindo as disposições previstas no Convênio firmado em 30 de outubro de 2006, entre a Secretaria de Receita Federal e o Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, devidamente autorizada pela Receita Federal do Brasil através das COCAD 0027/2015 e 0195/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 02 de fevereiro de 2016.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente